

APÊNDICE I - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO

SÃO DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Contracheques dos meses de **abril e maio de 2026**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de **abril e maio de 2026**.

Obs.: para dúvidas quanto à comprovação de renda por Carteira de Trabalho (CTPS), acesse o link: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>.

2. ATIVIDADE RURAL - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- a. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- a. Extratos bancários dos meses de **abril e maio de 2026** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- a. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a) Extratos bancários de **abril e maio de 2026**.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- a. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- a. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- a. Extratos bancários dos meses de **abril e maio de 2026**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - APRESENTAR AO MENOS UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- a. Extratos bancários dos meses de **abril e maio de 2026**.
- a. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de **abril e maio de 2026**.

6. DESEMPREGADOS, TRABALHADORES SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL - APRESENTAR **TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) **Anexo III** - Declaração de renda em nome do trabalhador - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

b) **Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) das páginas:** da foto, da identificação, do último registro de emprego, e da página em branco seguinte.

Obs.: para dúvidas quanto à comprovação de renda por Carteira de Trabalho (CTPS), acesse o link: <https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>.

7. EM CASO DE MENORES DE DEZOITO ANOS, OS RESPONSÁVEIS LEGAIS DEVERÃO ASSINAR TODOS OS ANEXOS.

8. Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica a fim de analisar a situação socioeconômica/econômica do estudante.

9. São de exclusiva responsabilidade do aluno ou de seu responsável legal, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

10. A ausência de documentos ou a apresentação de documentos ilegíveis, com preenchimento incompleto, com rasuras ou com uso de corretivo acarretará no indeferimento da inscrição para o Programa de Auxílio Permanência (PAP).

11. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste comunicado serão indeferidas.